

LEI MUNICIPAL Nº 6.416 DE 9 DE MAIO DE 2025.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL O SOCIAL BOTAFOGO
ESPORTE CLUBE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal o Social Botafogo Esporte Clube, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Município de Conselheiro Lafaiete/MG, na Rua José Pinto Figueiredo, nº 520, Bairro Sion.

Art. 2º - O reconhecimento de utilidade pública municipal se dá em razão dos relevantes serviços prestados pela associação na promoção do esporte, cultura e ações de caráter filantrópico no Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS
Data: 13/05/2025 15:46:31-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREIA CHAGAS DE ANDRADE
Data: 13/05/2025 15:10:35-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Dr^a. Andréia Chagas de Andrade
Procuradora Geral